Sacione, publique-se registre se e dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.
Em 17 de Agosto de 1989
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 314

EMENTA: Autóriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir crédito especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCZ$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzados Novos), destinado ao pagamento ao Sr. Miguel Gomes Siqueira e sua espasa, pela aquisição de um terreno urbano medindo 40 (quarenta) metros de frente por igual largura nos fundos, por 100 (cem) metros de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área de 4.000 m² (quatro mil) metros quadrados, para construção do hospital desta cidade, e cujas despesas obdecerá a seguinte classificação:

07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

07.02 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS

4.0.0.0-00 DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0-00 INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0-00 Aquisições de Imóveis:.....NCZ$ 4.000,00

T O T A L:.....NCZ$ 4.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a fazer face com as despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no decorrer do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE em 16 de agosto de 1989.

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 16 de agosto de 1989.

José Adelson Danda
Presidente

Josimar Alves de Souza
1º Secretário

Pedro José de Barros
2º Secretário